

## **EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE PESQUISA EM NÍVEL DE MESTRADO.**

### **EDITAL Nº 005/2023 Polo Missões – TecnoURI Missões Concessão de Bolsas de Pesquisa.**

**Fundação Regional Integrada** – FuRI, pessoa jurídica de direito privado, instituição de natureza comunitária, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 96.216.841/0002-90 com endereço à rua Universidade das Missões, nº 464, bairro Universitário em Santo Ângelo/RS, torna público o presente Edital de abertura das inscrições do processo seletivo para contratação de bolsista - profissional de nível superior, com titulação mínima de mestrado, com vista o atendimento do TERMO DE COLABORAÇÃO, inscrito no Sistema de Finanças Públicas do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 2117/2022 visa à conjugação de esforços e recursos objetivando contribuir para o desenvolvimento sócio econômico do Estado, através da execução do Projeto “ANÁLISES QUÍMICAS E DE RESISTÊNCIA DO SOLO NA REGIÃO DAS MISSÕES,” aprovado no âmbito da CONSULTA POPULAR 2020/2021 e vinculado às ações do Pólo de Modernização Tecnológica das Missões, firmado entre a Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia – SICT e a URI, a fim de suprir as necessidades do projeto supracitado dentro do **Parque Científico e Tecnológico das Missões – TecnoURI Missões.**

### **1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. Para concorrer à bolsa de nível superior, Desenvolvimento Tecnológico e Industrial – DTI, o candidato deve possuir o título de mestre em programa de pós graduação stricto sensu reconhecido com nota igual ou superior a três pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), e não possuir vínculo empregatício

1.2. O número de Bolsas de Pesquisa constam no item 2 deste Edital.

1.3. O processo de concessão de Bolsas de Pesquisa será realizado do dia 14/03/2023 até o dia 23/03/2023 e no mês de maio e a implementação a partir do mês de abril de 2023.

1.4. A concessão das Bolsas de Pesquisa é pelo prazo de até 10 (dez) meses, não sendo possível sua renovação por período maior, mesmo que por ventura o Termo de Colaboração seja prorrogação.

### **2. DO NÚMERO DE BOLSAS, VALOR E CARGA HORÁRIA**

2.1. Uma (1) Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial - DTI 2, R\$ 3.000,00 (Três mil Reais), concedida pelo período de até 10 meses, com carga horária de 20 horas semanais.

2.2. A bolsa terá validade a partir de sua concessão até o prazo final estabelecido neste edital e conforme estabelecido no TERMO DE COLABORAÇÃO, inscrito no Sistema de Finanças Públicas do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 2117/2022 visa à conjugação de esforços e recursos objetivando contribuir para o desenvolvimento sócio econômico do Estado, através da execução do Projeto “ANÁLISES QUÍMICAS E DE RESISTÊNCIA DO SOLO NA REGIÃO DAS MISSÕES,” aprovado no âmbito da CONSULTA POPULAR 2020/2021 e vinculado às ações do Pólo de Modernização Tecnológica das Missões.

### 3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS

3.1 São candidatos à Bolsa de Pesquisa, profissionais que tiverem a titulação mínima de mestrado nas áreas afins ao objeto do Termo de Colaboração, até o ano de 2022. Considera-se áreas afins para este projeto, tem no mínimo título de mestre em: Microbiologia, Microbiologia Agrícola, Microbiologia Agrícola e do Ambiente, Microbiologia Agropecuária, Produção Vegetal, Ciências Biológicas, Ciências Florestais, Agronomia ou Ensino Científico e Tecnológico.

3.2. A concessão da Bolsa de Pesquisa é subordinada à classificação final decorrente da pontuação obtida nos critérios de avaliação estabelecidos neste edital.

3.3 O candidato indicado para recebimento da bolsa **Desenvolvimento Tecnológico e Industrial – DTI**, deverá atender aos seguintes requisitos, no momento de sua inscrição:

- a) estar obrigatoriamente cadastrado como pesquisador no SigFapergs, com as seguintes informações;
- b) currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- c) ser brasileiro ou estrangeiro em situação regular no País;
- d) não poderá possuir vínculo empregatício;
- e) não poderá acumular a bolsa com outras bolsas concedidas por qualquer agência;
- f) não ter vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com o coordenador do projeto.

### 4 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) cópia digitalizada (frente e verso) do diploma de graduação, de mestrado ou doutorado de Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação. No caso de ter cursado graduação em instituição estrangeira,

- apresentar diploma devidamente reconhecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação brasileiro;
- b) fotocópia (cópia digitalizada em frente e verso) do documento de identificação com foto, se brasileiro, ou do passaporte válido, se estrangeiro
  - c) link do Currículo Lattes atualizado.

## **5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão de seleção.

5.2 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

5.3 As inscrições homologadas serão divulgadas, conforme data indicada e disponibilizado no site [www.san.uri.br](http://www.san.uri.br).

## **6. ETAPAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

O candidato à Bolsa de Pesquisa deve cumprir a seguinte etapa de seleção e critérios de pontuação descritos a seguir:

### **6.1. ETAPA I. Entrevista (60 pontos)**

Critérios:

- a) a) Objetividade e clareza na exposição de ideias;
- b) b) Pertinência das respostas às questões apresentadas pelos membros da banca;

Obs: As entrevistas serão realizadas no dia 24 de março de 2023 através do google meet ou de forma presencial no Campus da URI Santo Ângelo em horários previamente agendados.

### **6.2. ETAPA II. Avaliação Currículo Lattes (40 pontos).**

Critérios:

- a) Perfil ideal de acordo com a vaga;
- b) Estética do currículo;
- c) Crescimento profissional;
- d) Atividades adicionais; e
- e) Habilidades praticas.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSITA**

7.1. O Bolsista contemplado com Bolsa DTI deve:

7.1.1. Comprovar, através de Termo, de que dispõe de 5 (cinco) turnos semanais equivalente a 20 horas semanais, para dedicar-se às atividades da pesquisa.

7.2. O Bolsista aprovado na bolsa DTI deverá cumprir cumulativamente com as seguintes obrigações:

7.2.1. Dedicar tempo para participação no Grupo de Pesquisa em agricultura na região das missões- GPARM, em Eventos Científicos promovidos pela Instituição ou em outras Instituições de Ensino e Pesquisa. Além disso, deverá fazer parte das atividades desenvolvidas no Polo de Modernização Tecnológica das Missões – Polo Missões e do Parque Científico e Tecnológico das Missões – TecnoURI Missões.

7.3. Se, eventualmente, o bolsista não cumprir com quaisquer das obrigações, deverá justificar à Coordenação do Programa para que sejam avaliadas as condições para a continuidade da concessão da bolsa.

## 8. INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

6.1. Período: As inscrições para candidatura à Bolsa de Pesquisa devem ser feitas exclusivamente pelo e-mail [tecnouri@san.uri.br](mailto:tecnouri@san.uri.br), no período de 16 de março de 2023 a 23 de março de 2023, enviando a documentação solicitada no Item 4.

6.2. Formato da inscrição: os documentos devem ser enviados através do e-mail: [tecnouri@san.uri.br](mailto:tecnouri@san.uri.br) até às 24horas do dia 23/03/2023.

6.5 A lista dos selecionados com Bolsa de Pesquisa estará disponível no site da URI, até dia 31 de março de 2023.

**7. DISPOSIÇÕES FINAIS:** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Coordenação do Projeto. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail [tecnouri@san.uri.br](mailto:tecnouri@san.uri.br).

Santo Ângelo, 10 de março de 2023.

BERENICE BEATRIZ  
ROSSNER  
WBATUBA:702637440  
00

Assinado de forma digital por  
BERENICE BEATRIZ ROSSNER  
WBATUBA:70263744000  
Dados: 2023.03.15 23:04:01  
-03'00'

**FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA**  
**Berenice Beatriz Rossner Wbatuba**  
Diretora-Geral URI/FuRI  
Campus de Santo Ângelo